



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 40/2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Major Gercino, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município decreta:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente até a importância de R\$ 50.925,65 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na especificação abaixo discriminada:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Funcional – 04.122.0003.2.006– Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanças		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.30.0000 Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
Total	R\$	24.000,00
Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Funcional – 12.361.0004.1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.79.0000 Aplicações Diretas	R\$	26.925,65
Total	R\$	26.925,65
Total Geral	R\$	50.925,65

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit do exercício anterior até importância de R\$ 50.925,65 (cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) abaixo discriminado:

0.3.00.0000 - Recursos Ordinários - Superávit	R\$	15.000,00
0.3.34.0000 – Transf. de Convênios - União/Outros - Superávit	R\$	9.000,00
Total	R\$	24.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente até a importância de R\$ 15.000,00 (quize mil reais), nas especificações abaixo discriminadas:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Funcional – 04.122.0003.2.006 - Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanças		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
Total	R\$	15.000,00

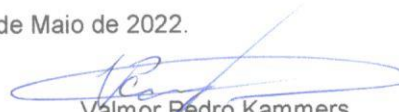
Art. 4º - Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação de saldos na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) abaixo discriminados:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Funcional – 04.122.0003.2.006 - Manut.das Atividades da Sec. de Adm. e Finanças		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
Total	R\$	15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 31 de Maio de 2022.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 15 108 12022

Publicação de Atos Legais


Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973